

R E C U R S O N º , D E 2 0 0 3
(Do Sr. Assis Miguel do Couto e outros)

Contra parecer terminativo da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Lei nº 922/1999.

Senhor Presidente,

Os deputados abaixo-assinados, com base no art. 144, com o art. 132, § 2º, do Regimento Interno, requerem, que o Projeto de Lei nº 922/1999, que “dispõe sobre a promoção de apoio à agricultura familiar”, e seus apensos de nºs 4.935, de 2001, e n.º 6.041, de 2002, sejam apreciados pelo Plenário, quanto à constitucionalidade, em face de parecer contrário da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, conforme anúncio publicado no Diário da Câmara dos Deputados de 14/11/03, Letra C, pelas seguintes razões:

- a) o projeto de lei 992/1999, na forma de um substitutivo, foi aprovado pelas Comissões de Agricultura e Política Rural e de Finanças e Tributação;
- b) no entanto, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação aprovou parecer rejeitando todas as proposições apreciadas sob a alegação de que os mesmas contêm “insanável vício de inconstitucionalidade, pela falta da iniciativa do Presidente da República”;
- c) dada a importância da matéria e considerando-se que as alegações de inconstitucionalidade, se houverem, são passíveis de correção e diante da constatação de que a CCJR deixou passar, de forma desapercibida, que um dos projetos apreciados, o de nº 6.041, de 2002, é de autoria do Poder Executivo, o que contradiz a argumentação utilizada pela Comissão e que seria, por si só, fator saneador de qualquer alegação de vício de origem na autoria do projeto, requerem, portanto, que tais proposições sejam apreciadas, no tocante à constitucionalidade, pelo plenário desta Casa.

